



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

Às 09:10h (nove horas e dez minutos) do dia 23 de abril de 2018, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, a Comissão, através de seus integrantes, Claudia Bernarda Medeiros - Presidente, Paulo de Tarso Quixadá Costa e Miqueias Pires de Sousa - Membros, nomeados pela Portaria nº 02/2017, com o objetivo exclusivo de julgar o Processo Administrativo Nº 001/2018 TP-TP, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço para a **Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria aos Diretores do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE envolvendo o planejamento, a aplicação dos recursos, planos de ação e projetos voltados a melhoria da prestação de serviços especializados em Saúde.** Estando presentes, além da Comissão, a empresa **ECAPE-EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICA E EMPRESARIAIS LTDA**, neste ato representada pela Sra. Juliana Jamilly Pessoa Sátiro, portadora de CPF nº. 010.293.913-60 (procuradora). Constatada a presença da licitante acima referenciada, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento, em observância às disposições contidas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2018 TP e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Iniciada a fase de habilitação foram recebidos os envelopes "A", "Documentos de Habilitação", tendo a Comissão, imediatamente, verificado a inviolabilidade dos mesmos. Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes citados, tendo estes sido devidamente analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Ato contínuo, a Presidente da Comissão de Licitação verificou que a empresa presente encontrava-se devidamente habilitada, com todos os documentos autênticos e Certidões válidas. A Presidente da Comissão de Licitação, em decisão conjunta com os demais integrantes da Comissão, a julgou a empresa **INABILITADA**, por não apresentar a **CRP** do contador junto ao "Balanço Patrimonial" **ITEM 3.3.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa**

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.com.br E-mail: consorcociisvale@gmail.com

miguem
[Handwritten signatures]



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade. Sendo assim a Sra. presidente respaldada no Art. 48. § 3º da Lei nº 8666/93 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Prosseguindo, a Presidente da Comissão de Licitação consultou se o licitante intentava recorrer das decisões da Comissão, no que informou que não tinha interesse e abdicava do prazo recursal estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Por fim, após lida a presente Ata e achada conforme, a Presidente agradeceu a presença, deu-se por encerrada a sessão às 09:50h, assim foi assinada pela Comissão e pela licitante.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em 23 de abril de 2018.

Claudia Bernarda Medeiros
Claudia Bernarda Medeiros

Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

Miqueias Pires de Sousa
Miqueias Pires de Sousa

Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Paulo de Tarso Quixadá Costa
Paulo de Tarso Quixadá Costa

Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Juliana Jamilly Pessoa Sátiro
Juliana Jamilly Pessoa Sátiro

**ECAPE- Empresa de Consultoria e Assessorias
Pública e Empresariais LTDA**